

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 04/2023

O Coordenador do Projeto de Extensão Tatiana dos Reis Gonçalves Ferreira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Clube de Leitura 2023**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma Edital PROEX/CAS)	17/08 a 21/08/2023
Seleção de Bolsistas (de acordo com o cronograma Edital PROEX/CAS)	23/08/2023
Resultado	24/08/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	28 a 29/08/2023
Início do Projeto	01/09/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do email biblioteca.riopomba@ifsudestemg.edu.br no período de 17/08 a 18/08/2023.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail bibliotecajofremoreira@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar;
- b) Certificados.

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;
- II. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:
 - a) 10 (dez) horas semanais, para os estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio;
 - b) De 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais, para os estudantes dos Cursos de Nível Superior.
- III. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.
- IV Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;
- V. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de extensão

com a autorização do coordenador.

VI. Seguir as orientações do coordenador do projeto;

VII. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;

VIII. Participar do treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for necessário;

IX. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades programadas;

X. Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, via SIGAA – Módulo Extensão, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;

2.5. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
01 Curso Técnico	R\$200,00	10 h	Clube de Leitura	Tatiana dos Reis Gonçalves Ferreira
02 Curso Superior	R\$275,00	10 h	Clube de Leitura	Tatiana dos Reis Gonçalves Ferreira

3.2. As bolsas terão vigência de 04 meses, com início das atividades a partir de 01/09/2023 e término em 22/12/2023.

3.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

3.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
21/08 a 22/08/2023	A definir	Biblioteca IF Campus Rio Pomba

4.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Currículo atualizado, preferencialmente LATTES;
- b) Estar matriculado(a) nos cursos de graduação ou Ensino Médio IF CAMPUS Rio Pomba;
- c) Gostar de ler e escrever;
- d) Ter conhecimentos de informática e familiaridade com as redes sociais;
- e) Ter disponibilidade em atuar no projeto de forma presencial e virtual;
- f) Ter disponibilidade de atuar no desenvolvimento e acompanhamento das atividades do projeto.

4.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será publicado no portal institucional.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);
- 2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 41/2019 atualizada pela Resolução CONSU nº 04/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: biblioteca.riopomba@ifsudestemg.edu.br

Rio Pomba, 17 de agosto de 2023.

Coordenador do Projeto